

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA**

EDITAL 01/2022

Processo Eleitoral para Composição do Colegiado

Considerando o disposto no Art. 20, § 3º da Resolução CONAC Nº 14/2021 – Lato Sensu que estabelece que a constituição numérica do colegiado, em termos de docentes, não poderá ser inferior a quatro membros, eleitos por seus pares;

Considerando a vacância de 02 (dois) membros docentes que compõe o atual Colegiado;

O Colegiado do Curso de Residência em Enfermagem com ênfase em Cardiologia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço nº 01, de 04 de Abril de 2022, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 02 (duas) vagas para membro efetivo deste Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do sítio eletrônico do CCS <https://ufrb.edu.br/ccs/> e da página do curso <https://www.ufrb.edu.br/ccs/residencia-em-enfermagem-com-enfase-em-cardiologia>.

1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ministar aula em componente(s) curricular(es) da residência;
- 1.2. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

2. DA VAGA

- 2.1. Estão abertas 02 (duas) vagas para membro efetivo do Colegiado do Curso.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas no preenchimento do formulário on-line disponível <https://forms.gle/eyKRMXeFhabDDAk26> , precisando, o candidato, estar logado ao seu e-mail institucional.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.1 serão realizadas no dia **11 de Abril de 2022**.
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição: **dia 13 de Abril de 2022**.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA**

4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento on-line conforme especificado no item 3.1.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do curso até às 12h do dia 12 de Abril de 2022.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 12h do dia 13 de Abril de 2022.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail residenciaenfcario@ccs.ufrb.edu.br no dia 12 de Abril de 2022, das 13h às 16h.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 09h do dia 13 de Abril de 2022.
- 6.3. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail residenciaenfcario@ccs.ufrb.edu.br no dia 18 de Abril de 2022, das 13h às 16h e os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às 09h do dia 19 de Abril de 2022.

7. DO MANDATO

- 7.1. Conforme disposto no Art. 20, § 5º o coordenador, o vice-coordenador, o representante estudantil e os demais membros do Colegiado de um curso permanente terão mandatos de 2 (dois) anos.
- I. Poderá haver recondução dos membros do Colegiado, exceto dos representantes estudantis.
- II. Para os cargos de coordenador e vice-coordenador, é permitida apenas uma recondução.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. Ocorrerá no dia 13 de Abril de 2022, até às 17h, através de preenchimento de formulário on-line disponível em <https://forms.gle/BgnoNyn6N9oAJo1BA> . Para acessar esse formulário, o docente deve estar logado no seu e-mail institucional.
- 8.2. Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso (Anexo I).
- 8.3. O voto é livre.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA

- 8.4. Cada docente/eleitor(a) votará em dois docentes.
- 8.5. Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito.
- 8.6. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:
 - Maior titulação;
 - Maior tempo na instituição;
 - Pessoa com maior idade.
- 8.7. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, a eleição ocorrerá nos dias 20 de Abril de 2022, até às 17h, através de preenchimento de formulário on-line disponível em <https://forms.gle/BgnoNyn6N9oAJolBA>. Para acessar esse formulário, o docente deve estar logado no seu e-mail institucional.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1. A apuração dos votos será realizada pelos servidores que compõem a comissão eleitoral.
- 9.2. A comissão fará a contagem dos votos em reunião que será realizada no dia 14 de Abril de 2022, através de vídeo conferência.
- 9.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, a contagem será realizada 22 de Abril de 2022, através de vídeo conferência.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 17h do dia 14 de Abril de 2022.
- 10.2. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, o resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às 17h do dia 22 de Abril de 2022.

11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o e-mail residenciaenfcario@ccs.ufrb.edu.br até às 12h do dia 18 de Abril de 2022.
- 11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, até às 17h de 20 de Abril de 2022.
- 11.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o e-mail residenciaenfcario@ccs.ufrb.edu.br até às 12h do dia 25 de Abril de 2022 e a análise dos mesmos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às 17h do dia 26 de Abril de 2022.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA**

12. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)

- 12.1. Os (as) eleitos(as) serão empossados(as) em ato solene, pela Coordenadora do Colegiado do Curso num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e a Resolução CONAC 14/2021.

Santo Antônio de Jesus, 08 de Abril de 2022.

Comissão Eleitoral

Deisy Vital dos Santos (Presidente)
Nuno Damácio de Carvalho Félix
Leandro Moura da Silva Bom Conselho

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DA RESIDÊNCIA EM ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM
CARDIOLOGIA**

ANEXO I

1. Amália do Nascimento do Sacramento Santos
2. Ana Clara Barreiros dos Santos Lima
3. Ana Paula Santos de Jesus
4. Claudia Feio da Maia Lima
5. Deisy Vital dos Santos
6. Djanilson Barbosa dos Santos
7. Eder Pereira Rodrigues
8. Josele de Farias Rodrigues Santa Bárbara
9. Joseneide Santos Queiroz
10. Lucas Amaral Martins
11. Marcus Fernando da Silva Praxedes
12. Monneglesia Santana Lopes Cardoso
13. Nuno Damácio de Carvalho Félix
14. Paloma de Sousa Pinho
15. Patrícia Veiga Nascimento
16. Rosa Cândida Cordeiro